



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.284

Conde, 27 de setembro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei 1208/2023

(Projeto de Lei nº 021/2023 – Autoria: Poder Executivo)

FAZ ADEQUAÇÕES AO PPA E LDO DO MUNICÍPIO, ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS 1111/2021 (PPA QUADRIÊNIO 2022/2025) E 1197/2023 (LDO DO EXERCÍCIO DE 2024), ESTABELECE REGULAMENTAÇÃO PARA REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente Lei, alterados, o PPA para o quadriênio 2022 / 2025 (Lei N.º 1111/2021) e a LDO para o Exercício de 2024 (Lei N.º 1.197/2023), do Município de Conde para compatibilização à LOA (Lei Orçamentária Anual) do Exercício de 2024, atendendo a realidade do Município e as normas da Constituição Federal, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - São procedidas adequações das Metas Fiscais aumentando ou reduzindo os valores dos Programas e Ações, conforme Anexos.

Art. 3º - Para atender às disposições contidas no Art. 167 inciso VI da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal, por força da composição orçamentária deste Município, autorizado a proceder, mediante edição de decretos, o remanejamento, ou transposição de recursos de uma programação de despesa para outra.

Parágrafo único. Inclui-se na presente autorização, o remanejamento e ou transposições de que trata o caput deste artigo, às

Autarquias, Fundações, Fundos, Municipais e Câmara de Vereadores ou outros órgãos integrantes da administração municipal.

Art. 4º - A autorização de que trata esta Lei, destina-se a cobertura de créditos adicionais que serão abertos para atender despesas continuadas e de caráter obrigatório, cujas dotações fixadas nos respectivos orçamentos anuais, se encontrem em valores inferiores ao necessário para sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conde, 27 de setembro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

ANEXOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

LDO 2024 - Ações de Capital

Página 1 de 7

Código	Especificação	Valor
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE		
1001	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MU	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
		460.000
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
		80.000
GABINETE DA PREFEITA		
2002	MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
		15.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
		10.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
		10.000
COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000
		270.000
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000
		240.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGI		
2011	MANUT DAS ATIV DA SEC DE COMUNIC E DIFUSÃO DIGITAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
		5.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000
		200.000
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
		50.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000
FONE: () -**LDO 2024 - Ações de Capital**

Página 2 de 7

Código	Especificação	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1032	ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.800
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000
		124.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
1004	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
		120.000
2017	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
		30.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1006	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.600.000
		8.600.000
1007	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000
		270.000
1008	CONST REF E AMPL DE EQUIP PÚBLICOS E URBANIZAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900.000
		2.055.000
1021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000
		500.000
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	770.000
		850.000
1023	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PARADAS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
		80.000
2022	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000
		120.000
2023	IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
		30.000
2024	IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MANUT DA REDE ABAST DE ÁGUA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	520.000
		520.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

LDO 2024 - Ações de Capital

Página 3 de 7

Código	Especificação	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2025	EXECUÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
		30.000
2088	MELHORIA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
		5.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1024	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE TRIAGEM PARA UNIDADE D	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000
		750.000
1031	IMPLANTAÇÃO DA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000
		460.000
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
		60.000
2028	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000
		130.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA		
1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA MELHORIA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
		60.000
1026	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000
		110.000
2029	MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
		200.000
2030	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO INHAME NO MUNICIPI	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
		10.000
2106	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
		20.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

LDO 2024 - Ações de Capital

Página 4 de 7

Código	Especificação	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
1009	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000
		555.000
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
		10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.920.000
		5.920.000
1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	970.000
		970.000
1012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.320.000
		5.320.000
1014	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
		100.000
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150.000
		1.150.000
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000
		200.000
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000
		200.000
2041	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
		500.000
2044	DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720.000
		720.000
2047	INCENTIVOS CULTURAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000
		70.000
2113	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - PRECATÓRIOS - FUNDEF	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000
		250.000
FUNDO MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

LDO 2024 - Ações de Capital

Página 5 de 7

Código	Especificação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA		
2109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
		5.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO P		
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
		5.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINCO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
		20.000
CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV		
1015	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONDEPREV	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	406.500
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000
		1.006.500
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDEPREV	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
		150.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1028	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E DE GESTÃO DA SAÚDE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
		250.000
1029	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000
		2.220.000
1030	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000
		525.000
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000
		105.000
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
		301.000
2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
		1.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000
FONE: () -**LDO 2024 - Ações de Capital**

Página 6 de 7

Código	Especificação	Valor
--------	---------------	-------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2069	MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
		5.000
2070	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES DO FMS	
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000
		4.000
2110	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.000
		315.000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1033	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
		450.000
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
		5.000
2076	MANUT DAS ATIV DO PROGR PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
		2.000
2079	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
		5.000
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
		40.000
2081	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
		20.000
2084	MANUT DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000
		25.000
2085	MANUT DAS ATIV DA PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
		1.000
2087	MANUT DAS ATIV DA PROT SOCIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
		12.000
2094	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO A CALAMIDADE PÚBLICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
		50.000
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
		5.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

LDO 2024 - Ações de Capital

Página 7 de 7

Código	Especificação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2114	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICAS DA PESSOA COM	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
		10.000
		37.977.300



CONDE - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor		% (a/Pib) x 100	% RCL (a/ RCL)	Valor		% (a/Pib) x 100	% RCL (a/ RCL)	Valor		% (a/Pib) x 100	% RCL (a/ RCL)
	Corrente	Constante			Corrente	Constante			Corrente	Constante		
Receita Total	204.805.000	196.719.816	0,229	1,164	220.282.200	203.643.903	0,240	1,164	229.093.488	195.604.555	0,244	1,164
Rccitas Primárias (I)	186.712.750	179.341.802	0,209	1,061	200.749.590	185.586.625	0,219	1,061	208.779.574	200.537.483	0,222	1,061
Despesa Total	204.805.000	196.719.816	0,229	1,164	220.282.200	203.643.903	0,240	1,164	229.093.488	195.604.555	0,244	1,164
Despesas Primárias (II)	194.700.000	187.013.735	0,218	1,106	209.368.800	193.554.811	0,228	1,107	217.743.552	185.913.755	0,232	1,107
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.987.250	-7.671.934	-0,009	-0,045	-8.619.210	-7.968.186	-0,009	-0,046	-8.963.978	-7.653.622	-0,010	-0,046
Resultado Nominal	805.000	773.221	0,001	0,005	869.400	803.733	0,001	0,005	904.176	772.003	0,001	0,005
Dívida Pública Consolidada	79.509.443	76.370.611	0,089	0,452	76.573.957	70.790.193	0,083	0,405	76.573.957	65.380.360	0,081	0,389
Dívida Consolidada Líquida	75.904.443	72.907.927	0,085	0,001	72.680.557	67.190.868	0,079	0,001	72.524.821	61.923.128	0,077	0,001
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000

TABELA AUXILIAR

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
Inflação Média %	4,11	3,90	4,00
Deflação p/ Valor Constante	1,04	1,08	1,17
Receita Corrente Líquida	175.975.800,00	189.200.664,00	196.768.690,56
Projeção do PIB do Estado	89.498.900.000,00	91.736.373.000,00	94.029.782.000,00

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
 PREFEITA



CONDE - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024**

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	122.195.726,00	0,00	162.013.252,67	0,00	39.817.526,67	32,59
Receita Primárias (I)	120.650.426,00	0,00	157.363.297,30	0,00	36.712.871,30	30,43
Despesa Total	122.195.726,00	0,00	169.457.553,47	0,00	47.261.827,47	38,68
Despesas Primárias (II)	114.752.092,00	0,00	160.861.312,22	0,00	46.109.220,22	40,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.898.334,00	0,00	-3.498.014,92	0,00	-9.396.348,92	-159,31
Resultado Nominal	3.368.334,00	0,00	-7.018.123,51	0,00	-10.386.457,51	-308,36
Dívida Pública Consolidada	82.520.943,00	0,00	82.520.943,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	79.990.943,00	0,943,00	79.000.834,11	0,943,00	990.108,59	1,24

TABELA AUXILIAR

VARIÁVEIS	VALOR
Valor Efetivo do PIB	0,00
Previsão do PIB	0,00

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
PREFEITA



CONDE - PARAIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	106.736.387	122.195.726	12,65	162.233.188	24,68	204.805.000	20,79	220.282.200	7,03	229.093.488	3,85
Receita Primárias (I)	104.314.287	120.650.426	13,54	157.213.923	23,26	186.712.750	15,80	200.749.590	6,99	208.779.574	3,85
Despesa Total	106.736.387	122.195.726	12,65	162.233.188	24,68	204.805.000	20,79	220.282.200	7,03	229.093.488	3,85
Despesas Primárias (II)	103.609.387	119.535.726	13,32	158.727.688	24,69	194.700.000	18,48	209.368.800	7,01	217.743.552	3,85
Resultado Primário (III) = (I - II)	704.900	1.114.700	36,76	-1.513.765	173,64	-7.987.250	81,05	-8.619.210	7,33	-8.963.978	3,85
Resultado Nominal	3.127.000	2.660.000	-17,56	3.505.500	24,12	805.000	-335,47	869.400	7,41	904.176	3,85
Dívida Pública Consolidada	81.532.021	82.520.943	1,20	79.015.443	-4,44	79.509.443	0,62	76.573.957	-3,83	76.573.957	0,00
Dívida Consolidada Líquida	78.405.021	79.990.943	1,98	75.990.443	-5,26	75.904.443	-0,11	72.680.557	-4,44	72.524.821	-0,21

ESPECIFICAÇÃO	CONSTANTE										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	106.736.387	122.195.726	12,65	162.233.188	24,68	196.719.816	17,53	203.643.903	3,40	195.604.555	-4,11
Receita Primárias (I)	104.314.287	120.650.426	13,54	157.213.923	23,26	179.341.802	12,34	185.586.625	3,36	178.260.133	-4,11
Despesa Total	106.736.387	122.195.726	12,65	162.233.188	24,68	196.719.816	17,53	203.643.903	3,40	195.604.555	-4,11
Despesas Primárias (II)	103.609.387	119.535.726	13,32	158.727.688	24,69	187.013.735	15,13	193.554.811	3,38	185.913.755	-4,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.513.765	1.114.700	235,80	704.900	-58,14	-7.671.934	109,19	-7.968.186	3,72	-7.653.622	-4,11
Resultado Nominal	3.127.000	2.660.000	-17,56	3.505.500	24,12	773.221	-353,36	803.733	3,80	772.003	-4,11
Dívida Pública Consolidada	81.532.021	82.520.943	1,20	79.015.443	-4,44	76.370.611	-3,46	70.790.193	-7,88	65.380.360	-8,27
Dívida Consolidada Líquida	78.507.021	79.495.943	1,24	75.122.043	-5,82	72.481.325	-3,64	67.457.484	-7,45	62.302.340	-8,27

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
PREFEITA



Conde, 27 de setembro de 2023.

CONDE - PARAIBA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores****2024****METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES****ÍNDICES DE INFLAÇÃO**

2021	2022	2023	2024	2025	2026
0,00	0,00	0,00	4,11	3,90	4,00

ÍNDICES DEFLAÇÃO - VALOR CONSTANTE

2016	2017	2018	2019	2020	2021
0,000	0,000	0,000	1,041	1,082	1,171

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
PREFEITA



CONDE - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, ar. 4º, § 2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	-103.407.431,39	0	9.343.903,07	0	27.269.679,73	0
TOTAL	-103.407.431,39		9.343.903,07		27.269.679,73	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	-107.122.703,50	0	7.687.968,79	0	4.110.100,23	0
TOTAL	-107.122.703,50		7.687.968,79		4.110.100,23	

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
PREFEITA



CONDE - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis		NADA A DECLARAR	

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio de Previdência dos Servidores		NADA A DECLARAR	

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IId)+IIIh)	2021 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2020 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)		NADA A DECLARAR	

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
PREFEITA



CONDE - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATRUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, ar. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	9.348.344,42	9.370.158,43	12.448.158,20
Receita de Contribuições dos Segurados	2.554.446,13	3.160.262,79	3.604.041,39
Civil	2.554.446,13	3.160.262,79	3.604.041,39
Receita de Contribuições Patronais	5.471.653,24	6.211.212,18	8.102.776,52
Civil	5.471.653,24	6.211.212,18	8.102.776,52
Em Regime de Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.322.245,05	-19.356,54	741.340,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.322.245,05	-19.356,54	741.340,29
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Definidos	0,00	13.200,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	4.840,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	4.840,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS (III) = (I + II)	9.348.344,42	9.370.158,43	12.448.158,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	290.693,17	561.181,19
Despesas Correntes	0,00	290.693,17	391.181,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	170.000,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	5.503.245,56	7.041.286,09
Benefícios - Civil	0,00	5.503.245,56	7.041.286,09
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (IV + V)	0,00	5.793.938,73	7.602.467,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	9.348.344,42	3.576.219,70	4.845.690,92
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	700.000,00	730.000,00	780.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	9.738.462,91	13.258.256,70	18.083.643,36
Investimentos e Aplicações	339,01	76.385,70	112.297,25
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL

PREFEITA



CONDE - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATRUARIAL DO RPPS
2024

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Militar			
Receita de Contribuição Patronal			
Civil			
Militar			
Em Regime de Parcelamento			NADA A INFORMAR
Receita Patrimonial			
Receitas de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			NADA A INFORMAR
Benefícios - Civil			
Benefícios - Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESA PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XIII) = (XI + XII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira			
Recursos para Formação de Reserva			

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
PREFEITA



CONDE - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior + (c))
2020	9.348.344,42	0,00	9.348.344,42	19.086.807,33
2021	9.370.158,43	5.793.938,73	3.576.219,70	16.834.476,40
2022	12.448.158,20	7.602.467,28	4.845.690,92	22.929.334,28
2023	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2024	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2025	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2026	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2027	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2028	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2029	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2030	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2031	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2032	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2033	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2034	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2035	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2036	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2037	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2038	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2039	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2040	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2041	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2042	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2043	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2044	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2045	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2046	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2047	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2048	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2049	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2050	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2051	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2052	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2053	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2054	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2055	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2056	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2057	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28
2058	0,00	0,00	0,00	22.929.334,28

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

LDO 2024 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

28/08/2023 11:02

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 7(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setor Programa Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
Nada a Declarar						

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024**

28/08/2023 11:02

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Evento	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expanção de DOCC (V) = (III-IV)	

Nada a Declarar

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
PREFEITA



CONDE - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FICIAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, inciso 3º)

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	178.000,00	Aumento de Arrecadação	178.000,00
Dívidas em Processos de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos		Aumento de Arrecadação	
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	178.000,00		178.000,00

ARF (LRF, art 4º, inciso 3º)

DEMAIS RISCOS FICIAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.600.000,00	Redução de Despesas	1.600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	1.600.000,00		1.600.000,00

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

**LDO - Metodologia da Despesa
2024**

28/08/2023 11:44

Página 1 de 2

Descrição	Fixada										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
ORÇAMENTÁRIA											
CORRENTE	91.852.956	91.852.956	0,00	124.461.021	35,50	150.498.739	20,92	162.128.238	76,51	168.613.368	4,00
Pessoal	63.417.451	63.417.451	0,00	79.087.516	24,71	96.678.000	22,24	104.153.040	64,23	108.319.162	4,00
Outras	28.435.505	28.435.505	0,00	45.373.505	59,57	53.820.739	18,62	57.975.198	103,88	60.294.206	4,00
CAPITAL	22.016.900	22.016.900	0,00	28.214.860	28,15	39.062.300	38,45	41.690.484	89,36	43.358.103	4,00
Investimentos	21.356.900	21.356.900	0,00	27.109.360	26,93	37.977.300	40,09	40.518.684	89,72	42.139.431	4,00
Inversões	130.000	130.000	0,00	480.500	269,62	280.000	(41,73)	302.400	132,62	314.496	4,00
Amortização	530.000	530.000	0,00	625.000	17,92	805.000	28,80	869.400	64,04	904.176	4,00
RESERVA	1.412.236	1.412.236	0,00	2.282.387	61,62	5.943.961	160,43	6.419.478	354,56	6.676.257	4,00
TOTAL	115.282.092	115.282.092	0,00	154.958.268	34,42	195.505.000	26,17	210.238.200	82,37	218.647.728	4,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
CORRENTE	4.913.634	4.913.634	0,00	4.874.920	(0,79)	6.500.000	33,34	7.020.000	8,00	7.300.800	4,00
Pessoal	4.913.634	4.913.634	0,00	4.874.920	(0,79)	6.500.000	33,34	7.020.000	8,00	7.300.800	4,00
CAPITAL	2.000.000	2.000.000	0,00	2.400.000	20,00	2.800.000	16,67	3.024.000	8,00	3.144.960	4,00
Amortização	2.000.000	2.000.000	0,00	2.400.000	20,00	2.800.000	16,67	3.024.000	8,00	3.144.960	4,00
TOTAL INTRA	6.913.634	6.913.634	0,00	7.274.920	5,23	9.300.000	27,84	10.044.000	8,00	10.445.760	4,00
TOTAL GERAL	122.195.726	122.195.726	0,00	162.233.188	32,77	204.805.000	26,24	220.282.200	80,27	229.093.488	4,00



Conde, 27 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

**LDO - Metodologia da Despesa
2024**

28/08/2023 11:44

Página 2 de 2

Descrição	Execução										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
CORRENTE	112.774.700,63	156.655.636,38	35,52								
Pessoal	77.504.383,60	97.050.790,75	24,43								
Outras	35.270.317,03	59.604.845,63	58,50								
CAPITAL	7.935.486,33	12.801.917,09	58,63								
Investimentos	4.606.226,19	9.231.808,50	94,73								
Inversões	0,00	50.000,00	0,00								
Amortização	3.329.260,14	3.520.108,59	5,73								
TOTAL	120.710.186,96	169.457.553,47	37,03								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO**2024**

28/08/2023 12:39

Página 1 de 2

Descrição	Execução			Previsão							
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
CORRENTE	119.776.315	152.534.323		140.473.688		175.975.800	25,27	189.200.664	7,52	196.768.691	4,00
Tributária	15.348.915	23.853.087		19.927.549		24.000.800	20,44	25.596.864	6,65	26.620.739	4,00
Contribuições	7.744.172	8.951.166		8.213.046		10.650.000	29,67	11.448.000	7,49	11.905.920	4,00
Patrimonial	1.083.288	4.649.955		5.019.265		7.421.500	47,86	8.008.200	7,91	8.328.528	4,00
Serviços	0	0		4.000		4.000	0,00	4.320	8,00	4.493	4,00
Transferências	94.721.499	114.343.874		106.149.754		132.013.750	24,37	142.099.650	7,64	147.783.636	4,00
Outros	878.441	736.240		1.160.074		1.885.750	62,55	2.043.630	8,37	2.125.375	4,00
CAPITAL	0	1.376.153		14.347.000		19.529.200	36,12	21.037.536	7,72	21.879.037	4,00
Transferencias	0	1.376.153		14.347.000		19.529.200	36,12	21.037.536	7,72	21.879.037	4,00
	6.211.212	8.102.777		7.412.500		9.300.000	25,46	10.044.000	8,00	10.445.760	4,00
TOTAL	119.776.315	153.910.476		162.233.188		204.805.000	26,24	220.282.200	7,56	229.093.488	4,00



28/08/2023 12:39

Página 2 de 2

**TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO
2024**

Descrição	Execução		Previsão								
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
CORRENTE	112.774.700,63	156.655.636,38		129.335.941,00		156.998.739,00	21,39	169.148.238,12	7,74	175.914.167,64	4,00
Pessoal e Encargos	77.504.383,60	97.050.790,75		83.962.436,00		103.178.000,00	22,89	111.173.040,00	7,75	115.619.961,60	4,00
Outras Despesas Correntes	35.270.317,03	59.604.845,63		45.373.505,00		53.820.739,00	18,62	57.975.198,12	7,72	60.294.206,04	4,00
CAPITAL	7.935.486,33	12.801.917,09		30.614.860,00		41.862.300,00	36,74	44.714.484,00	6,81	46.503.063,36	4,00
Investimentos	4.606.226,19	9.231.808,50		27.109.360,00		37.977.300,00	40,09	40.518.684,00	6,69	42.139.431,36	4,00
Inversões Financeiras	0,00	50.000,00		480.500,00		280.000,00	(41,73)	302.400,00	8,00	314.496,00	4,00
Amortização da Dívida	3.329.260,14	3.520.108,59		3.025.000,00		3.605.000,00	19,17	3.893.400,00	8,00	4.049.136,00	4,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00		2.282.387,00		5.943.961,00	160,43	6.419.477,88	8,00	6.676.257,00	4,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00		2.282.387,00		5.943.961,00	160,43	6.419.477,88	8,00	6.676.257,00	4,00
TOTAL	120.710.186,96	169.457.553,47		162.233.188,00		204.805.000,00	26,24	220.282.200,00	7,56	229.093.488,00	4,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

**LDO - Metodologia da Receita
2024**

28/08/2023 12:39

Página 1 de 3

Descrição	Previsão										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Corrente	105.987.744	121.738.621	0,00	152.690.642	14,86	190.237.200	25,42	204.602.976	24,59	212.787.095	7,55
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoramento	12.447.800	14.428.000	0,00	19.927.549	15,91	24.000.800	38,12	25.596.864	20,44	26.620.739	6,65
Impostos	11.602.000	13.400.000	0,00	18.569.467	15,50	22.193.800	38,58	23.645.304	19,52	24.591.116	6,54
Principal	9.721.920	11.800.000	0,00	16.370.800	21,38	20.550.800	38,74	21.870.864	25,53	22.745.699	6,42
Dívida	1.566.000	1.600.000	0,00	1.605.000	2,17	1.005.000	0,31	1.085.400	(37,38)	1.128.816	8,00
Multas e Juros	314.080	0	0,00	593.667	(100,00)	638.000	0,00	689.040	7,47	716.602	8,00
Taxas	845.800	1.028.000	0,00	1.358.082	21,54	1.807.000	32,11	1.951.560	33,06	2.029.622	8,00
Contribuições de Melhoria	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições	7.574.200	12.790.510	0,00	8.213.046	68,87	10.650.000	(35,79)	11.448.000	29,67	11.905.920	7,49
Contribuições	7.574.200	5.455.000	0,00	5.938.046	(27,98)	6.850.000	8,86	7.344.000	15,36	7.637.760	7,21
Contribuições CPSSS	0	7.335.510	0,00	2.275.000	0,00	3.800.000	(68,99)	4.104.000	67,03	4.268.160	8,00
Receita Patrimonial	2.422.100	1.545.300	0,00	5.019.265	(36,20)	7.421.500	224,81	8.008.200	47,86	8.328.528	7,91
Receita Agropecuária	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Industrial	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Serviços	416	4.000	0,00	4.000	861,54	4.000	0,00	4.320	0,00	4.493	8,00
Transferências Correntes	82.524.908	91.871.200	0,00	118.366.708	11,33	146.275.150	28,84	157.501.962	23,58	163.802.040	7,68
FPM - Mensal	22.359.999	0	0,00	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
FPM - Cota 1% Dezembro	832.000	0	0,00	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
FPM - Cota 1% Julho	936.000	0	0,00	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
ITR	31.200	0	0,00	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
ICMS Desoneração	21.839	0	0,00	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
ICMS	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
IPVA	22.359.999	0	0,00	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
IPI	832.000	0	0,00	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Correntes	1.018.320	1.099.611	0,00	1.160.074	7,98	1.885.750	5,50	2.043.630	62,55	2.125.375	8,37
Receitas de Capital	4.509.100	10.600.305	0,00	14.347.000	135,09	19.529.200	35,35	21.037.536	36,12	21.879.037	7,72
Operações de Crédito	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Capital	4.509.100	10.600.305	0,00	14.347.000	135,09	19.529.200	35,35	21.037.536	36,12	21.879.037	7,72



Conde, 27 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

**LDO - Metodologia da Receita
2024**

28/08/2023 12:39

Página 2 de 3

Descrição	Previsão										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Outras Receitas de Capital	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios A	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Receita Para Formação do	-8.767.657	-10.143.200	0,00	-12.216.954	15,69	-14.261.400	20,44	-15.402.312	16,73	-16.018.404	8,00
TOTAL DA RECEITA	106.736.387	122.195.726	0,00	162.233.188	14,48	204.805.000	32,77	220.282.200	26,24	229.093.488	7,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

08916645000180

RUA RODOVIA PARAIBA 018 KM 3,5, SN CENTRO CONDE-PB CEP:58322-000

FONE: () -

**LDO - Metodologia da Receita
2024**

28/08/2023 12:39

Página 3 de 3

Descrição	Execução										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas Correntes	136.644.907,07	173.508.183,48	26,98								
Contribuição	13.955.384,32	17.053.942,57	22,20								
Transferências Correntes	105.378.879,08	127.214.957,89	20,72								
Receita Patrimonial	1.083.288,32	4.649.955,37	329,24								
Impostos, Taxas e Contribuições de Mel	15.348.914,54	23.853.087,31	55,41								
Cota-Parte do ICMS	29.929.585,57	0,00	100,00								
Cota-Parte do IPVA	817.689,05	0,00	100,00								
Cota-Parte do Fundo de Participação d	27.799.347,65	0,00	100,00								
Cota-Parte do IPI - Municípios	17.154,07	0,00	100,00								
Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	57.191,21	0,00	100,00								
Transferência Financeira do ICMS – Di	19.353,42	0,00	100,00								
Outras Receitas Correntes	878.440,81	736.240,34	(16,19)								
Receitas de Capital	1.376.153,48	95.506,78	(93,06)								
Transferências de Capital	0,00	1.376.153,48	0,00								
Deduções	10.657.379,98	12.871.084,29	20,77								
Total	125.987.527,09	162.013.252,67	28,59								

**Lei 1209/2023**

(Projeto de Lei nº 022/2023 – Autoria: Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil reais), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos conferidos ao Município, com precatórios do FUNDEF.

§1º - Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá a seguinte classificação.

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0021.2113 - Desenvolvimento de Ações Precatórios – FUNDEF	R\$ 2.916.000,00
3190.11.00 – Pessoal Civil	R\$ 715.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.179.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos -544- Recursos de Precatórios do FUNDEF

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de créditos adicionais de natureza suplementares em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor constante do orçamento vigente, concebido pela Lei nº 1.171 de 30 de Dezembro de 2022, para aporte de suas dotações.

Art. 3º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Créditos ora autorizados, o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o superávit financeiro do exercício anterior e ou o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício segundo as prescrições contidas nos incisos I, II e III, do §1º, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 27 de setembro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**Resolução Nº 49/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 373/2005 alterada em sua redação pela Lei Municipal nº 865/2015 de 02 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que compete a Comissão Especial Eleitoral de Conde nos termos da Resolução nº 25/2023, e da Lei Municipal nº. 865/2015, de 02 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO a denúncia anônima recebida junto a este Conselho no dia 22 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a suposta infração ao Art. 36 do Edital 001/2023/CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura de Procedimento Administrativo nº 002/2023/C.E.E/CMDCA, acerca da denúncia recebida contra a candidata ao cargo de Conselheira Tutelar **ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, para apuração da notícia de fato.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 26 de setembro de 2023.

ANA CARLA ANGELO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL N° 002/2023****RESULTADO DO RECURSO À SELEÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO**

A Comissão Municipal de Avaliação Curricular para Seleção de Professores e Suporte Pedagógico Pertencentes ao Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino de Conde – PB, para as Funções de Diretor e Diretor Adjunto da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, regidos pelo Decreto nº 045/2023, torna público o resultado do recurso à seleção para diretor escolar e diretor adjunto do Edital nº 002/2023, previsto no Anexo I - Cronograma deste Edital, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
ANA PAULA PONTES DE LIMA	DEFERIDO
DANIELLY MARIA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
EDNEUSA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
INGRIDE GABRIELA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA LUCIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDO
MICHELLE FERREIRA GOMES	DEFERIDO
SEVERINO VENANCIO DA SILVA NETO	DEFERIDO
VILENIA NASCIMENTO DA CRUZ	INDEFERIDO

Os pareceres individuais se encontram em posse da Presidência da Comissão Municipal de Avaliação Curricular, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Conde, 27 de setembro de 2023.
ANA PAULA DE AZEVEDO BRITO
Presidente da Comissão de Avaliação Curricular
Matrícula nº 0001669

**CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV****TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00291/2023)****DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Conde/PB	CNPJ:	08.916.645/0001-80
Endereço:	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 82		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58322-000
Telefone:	(083) 3298-2070	Fax:	
E-mail:	mm.sss@hotmail.com		
Representante	KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL		
CPF:	818.938.504-63		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	karlapimentel.adv@gmail.com	Data início da	01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora:	CONDREPRev	CNPJ:	41.217.035/0001-64
Endereço:	Loteamento Nsa. Sra. das Neves, Lote 48e, quadra 58		
Bairro:	QUADRA 58	CEP:	58045-020
Telefone:	833298-2128	Fax:	
E-mail:	condeprevidencia@gmail.com		
Representante	JASMINA FARAH		
CPF:	450.774.874-72	Complemento:	PRESIDENTE
Cargo:	Diretor	Data início da	07/11/2022
E-mail:	jasminafarah0207@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 001/2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CONDREPRev é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Conde da quantia de R\$ 964.525,17 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2023 a 06/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Conde confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 964.525,17 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 16.075,42 (dezesseis mil e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 16.075,42 (dezesseis mil e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), vencerá em 29/09/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº 001/2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00291/2023)**

financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Conde - PB / 21/09/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
45077487472	JASMINA FARAH	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 21/09/2023
33858110400	LUCIANO JOSE DE FARIAS XAVIER	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 22/09/2023
81893850463	KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 22/09/2023
01172437440	Patricia Sales Farias	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 25/09/2023